



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2025.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 44/2024 CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE RUBRICAS DO PAF DO CONTRATO, PROJETO “IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS NO ESTADO DE ALAGOAS” DO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDU COM APOIO DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SNDCA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA – MDHC ATRAVÉS DE TERMO DO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED 04/2024, COORDENADO PELO PROF. DR. ANDERSON DE ALENCAR MENEZES, SIAPE 1835863, NOS SEGUINTE TERMOS:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Durval de Gois Monteiro, 4789, CEP: 57-082-160, Santo Amaro, Mini Mall Avenida FL, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm **APOSTILAR** o processo administrativo 23065.033219/2024-11 de Gestão do Contrato nº 44/2024, na forma constante no Processo nº 23065.026225/2025-01 (Pedido de Apostilamento), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem como objeto a **REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE RUBRICAS DO PAF DO CONTRATO**, através do Processo de pedido nº 23065.026225/2025-01, onde constam: SOLICITAÇÃO e JUSTIFICATIVA (Ofício S/N – Coordenação do Geral do Projeto), NOVO PAF (ATUALIZADO: 18/10/2024) e Despacho/Projeto: “Implementação da Escola de Conselhos no Estado de Alagoas” (justificar o remanejamento de recursos de rubrica do PAF do contrato – Coord. do Projeto); para a **EXECUÇÃO DO PROJETO “IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS NO ESTADO DE ALAGOAS” DO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDU COM APOIO DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SNDCA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA – MDHC ATRAVÉS DE TERMO DO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED 04/2024, COORDENADO PELO PROF. DR. ANDERSON DE ALENCAR MENEZES, SIAPE 1835863, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE RUBRICAS DO PAF DO CONTRATO** – Após o **REMANEJAMENTO** de recursos no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) da Natureza de Despesa: “33.90.39-SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA” para a Natureza de Despesa: “33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (rubrica criada para justificar a remuneração do profissional sem vínculo formal com a UFAL)”; o contrato passa a adotar a seguinte **REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE RUBRICAS** do PAF, para a cobertura do projeto, **SEM ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL:**

ANTERIOR	RUBRICAS	NOVO
R\$204.700,00	BOLSAS (339020)	R\$209.100,00
R\$ 22.539,28	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (339018.02)	R\$ 22.539,28
R\$ 0,00	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (339036)</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
R\$ 0,00	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO (339033)	R\$ 0,00
R\$ 94.660,72		R\$ 89.260,72



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

MATERIAL DE CONSUMO (339030)		
R\$123.100,00	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (339039)</b>	<b>R\$ 120.100,00</b>
R\$ 0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS (33.90.47)	R\$ 600,00
R\$ 1.200,00	TARIFAS BANCÁRIAS (339039)	R\$ 1.604,49
R\$ 48.800,00	GESTÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA (339039)	R\$ 48.800,00
R\$5.000,00	CONTRIBUIÇÕES (339041)	R\$4.995,51
<b>R\$500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo de Apostilamento.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para um só efeito, assinado pelas partes e na presença de testemunhas.

Maceió/ AL, 21 de agosto de 2025.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UFAL  
CONTRATANTE

Sr. EDSON DE SOUZA BENTO  
FUNDEPES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: